



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**  
**Sáda-GJ/2021/11511**

SB  
SGD/2015/13210

**EXMA. SENHORA**  
**MARIA ISaura SOARES RESENDE GRAÇA**  
**E RESPECTIVO AGREGADO AUTORIZADO**  
**RUA COSTA MALHEIRO LOTE B06 4.º B**  
**1800-412 EM LISBOA**

**Assunto:** Decisão Final – Cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Costa Malheiro Lote B06 4.º B, 1800-412 em Lisboa.

Em cumprimento do Despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa, com o Pelouro da Habitação, exarado em 20/09/2021 no relatório final c/Ref.ª: Interno/2021/4230 ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao BM n.º 1240, de 23 de novembro, foi decidido, designadamente, o seguinte (...):

"1) A cessação do direito de utilização da habitação municipal [T3] sita na Rua Costa Malheiro Lote B06 4.º B, 1800-412 em Lisboa, a todo o agregado autorizado com fundamento em mora no pagamento da renda por período superior a três meses, não prestação de informações ao senhorio, designadamente relativas à composição e rendimentos do agregado familiar, não uso da habitação em permanência pelo agregado familiar por um período superior a 6 meses e a permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio, nos termos do artigo 23.º n.º 4, 24.º n.º 1 alínea a) e b), 25.º n.º 1 alínea a) e d) e n.º 2 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e dos artigos 1083.º n.º 3 e 1084.º n.º 2, ambos do Código Civil;

2) À cautela, mais se propõe que, caso os ocupantes não autorizados venham reclamar quaisquer direitos de uso da habitação municipal supra identificada, que se proceda à desocupação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º, do Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais (RDHM), publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal N.º 937, de 2 de fevereiro de 2012, com as alterações introduzidas pela Proposta n.º 490/CM/2012 (Deliberação n.º 91/AML/2012), publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 980, de 29 de novembro de 2012 e republicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 992 de 21/02/2013 e n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 32/2016, primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro;"

*\*Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Procedimento,

Susana Brito  
(Gabinete Jurídico)

Afixado às <sup>09</sup> horas e <sup>40</sup> minutos

do dia <sup>14</sup> de <sup>10</sup> de 2021

  
P'lo Suporte Residencial

GJ/SB

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1